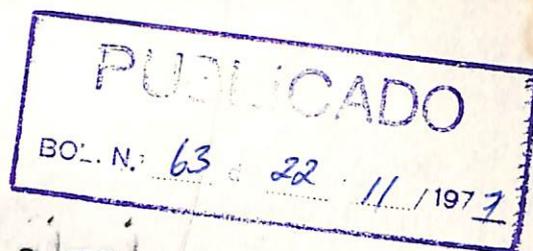




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



LEI Nº *235* DE *22* DE NOVEMBRO DE 1.977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários desta Municipalidade, inclusive aposentados, pensionistas e Secretário da Presidência da Câmara, um Abono de Natal, tendo por base um / mês de vencimentos, proventos e pensão.

Art. 2º - As despesas para pagamento do referido Abono, serão pagas com as dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, *22* DE  
NOVEMBRO DE 1.977.

  
= ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES =  
Prefeito